



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CERTIDÃO**

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 07/2017, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DA  
DIRETORIA DE GESTÃO  
INTERNA E A EMPRESA  
BRASOFTWARE  
INFORMÁTICA LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 57.142.978/0001-05, com sede na Rua Marina La Regina, 227 - 3º andar – Salas 11 a 15 -Centro – Poá – São Paulo/SP, CEP 08550-210, neste ato representado pela Senhora **ARIANE ANDRADE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 07/2017**, Processo nº **00190.109088/2016-18** e em observância às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; no Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; no Decreto nº. 5.504, de 05 de agosto de 2005; no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017; na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010, na aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2017 por 12 meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2019, bem como promover o reajuste dos valores em aproximadamente 3,74%, e também a supressão de quantitativos dos itens 1, 2, 5 e 6, conforme Cláusula Segunda.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Quantitativos e da Estimativa da Despesa e a Cláusula Décima – Do Preço e do Reajuste, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“ CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DA ESTIMATIVA DA DESPESA**  
*Subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, conforme descrição abaixo: ”*

Item	Produto	Part Number	QTD 2º TA	Valor Unitário reajustado	Valor 2º TA
1	Office 365 E3	AAA-10842	<b>2600</b>	R\$709,20	R\$1.843.929,24
2	CCAL Bridge Office 365	AAA-12414	<b>2600</b>	R\$78,70	R\$204.623,28
3	Visio Professional para Office 365	N9U-00002	16	R\$394,80	R\$6.316,85
4	Windows Server Datacenter	9EA-00039	116	R\$722,52	R\$83.812,84
5	Windows Server Standard	9EM-00562	<b>144</b>	R\$119,13	R\$17.154,84
6	CIS Standard	9GA-00006	<b>208</b>	R\$226,22	R\$47.053,10
7	Exchange Server Enterprise	395-02412	3	R\$4.373,83	R\$13.121,50
8	Skype for Business Server	5HU-00215	3	R\$3.936,48	R\$11.809,45
9	Sharepoint Server	H04-00232	10	R\$7.340,09	R\$73.400,91
10	SQL Server Standard	7NQ-00302	14	R\$3.871,47	R\$54.200,54
11	Visual Studio Professional c/ MSDN	77D-00110	10	R\$1.378,81	R\$13.788,07
12	Visual Studio Enterprise c/ MSDN	MX3-00115	2	R\$7.866,51	R\$15.733,01
-	-	-	-	<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.384.943,64</b>

## **“CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços o valor de R\$ 2.384.943,64 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) , de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA.”*

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 2.384.943,64 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo R\$2.040.451,78 (dois milhões, quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) referente ao exercício de 2019 e **R\$ 344.491,86 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)** relativos ao exercício de 2020.

VALOR DE 2019	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
R\$ 2.040.451,78	139497	10.02.00	370041	33.90.40	Serviço de TIC - PJ.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 95.397,74 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do início da vigência deste Termo Aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original não conflitantes com o presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

<b>SÉRGIO AKUTAGAWA</b>	<b>ARIANE ANDRADE DOS SANTOS</b>
Controladoria-Geral da União	Brasoftware Informática Ltda
<b>CONTRATANTE</b> <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<b>CONTRATADA</b> <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 20/02/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE ANDRADE DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 20/02/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 20/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 20/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_4\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 27/11/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2191206 e o código CRC 8E3FFA63